



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 02.../2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 275.443,95 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais, noventa e cinco centavos)**, para execução de convênio com o Ministério do Transporte destinado à **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ECHAPORÃ**.

PODER EXECUTIVO

02.09.1545200071.012000 – **REFORMA DO TERMINAL DO RODOVIÁRIO**

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	275.443,95

- Art. 2º - Os recursos para a cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Transporte no valor de R\$ 275.443,95 destinados à REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ECHAPORÃ**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL